

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto “Turismo de surf em Peniche: caracterização do destino na época baixa” / CiTUR, ao abrigo do Financiamento Base atribuído à Unidade de I&D Centro de Investigação, Desenvolvimento e Inovação em Turismo (CITUR), com a referência “UIDB/04470/2020”, financiado por fundos nacionais através da FCT - Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.

. **ÁREA CIENTÍFICA:** Turismo e Lazer e afins

. **DESTINATÁRIOS:** Estudantes inscritos em mestrado em Turismo, Hotelaria, Marketing, ou área afim.

. **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 4 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em 1 de setembro de 2024.

. **PLANO DE TRABALHOS:**

A presente bolsa de investigação insere-se no âmbito do plano de atividades definido aquando da avaliação das UI levada a cabo pela FCT em 2019, na linha temática de investigação “Território e Destinos Turísticos “visando, designadamente:

- 1) Participação em estudo científico sobre o perfil do turista de surf em Peniche, na época baixa, com os seguintes objetivos:
 - Caracterizar o perfil do turista de surf em Peniche, em particular no período de época baixa, nomeadamente (i) as suas motivações, (ii) perceção do destino turístico, (iii) duração da estadia, (iv) transporte utilizado, (v) tipo de alojamento utilizado (vi) perceção que o turista tem acerca do seu nível de perícia no surf;
 - Analisar o potencial impacto económico dos turistas de surf na região, na época baixa, a partir da aferição da média de gastos diários do turista de surf em (i) alojamento, (ii) alimentação, (iii) compra ou aluguer de equipamento (iv) recurso a aulas de surf, entre outros;
 - Identificar o tipo de atividades desenvolvidas pelos turistas além do surf no período de estadia (designadamente no que respeita a visitas culturais a monumentos e museus da região, bem como a participação em eventos dinamizados pela autarquia);
 - Identificar oportunidades para maximizar o impacto do Turismo de Surf na comunidade local, no período de época baixa, através de sugestões veiculadas pelos participantes;
 - Aferir o modo como se teve conhecimento do destino turístico, como a viagem é planeada, por fim, se existe intenção de regressar ao destino.
- 2) Apoio à difusão dos resultados da investigação realizada no CiTUR em congressos, conferências, seminários e outros espaços de debate científico;
- 3) Apoio à elaboração de relatórios de projetos do CiTUR.

. **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no CiTUR, sob a orientação científica das Professoras Doutoras Laura Vala Chagas, Sónia Isabel Vieira Mortágua Pais e Ana Luísa de Oliveira Gonçalves Pires.

. **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 990,98, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao-2024.pdf). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

. **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Laura Vala Chagas (Presidente), Sónia Isabel Vieira Mortágua Pais (vogal efetivo) e Ana Luísa de Oliveira Gonçalves Pires (vogal efetivo), Paula Alexandra Gomes de Aguiar Cardoso (suplente) e Maria Sofia Fernandes de Pinho Lopes (suplente).

. **PRAZO DE CANDIDATURAS:** De 16 a 29 de julho de 2024.

. **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular e entrevista. A avaliação curricular incidirá sobre o mérito do candidato, de acordo com: a adequação da área de estudos da habilitação académica [AE] (20%); a classificação obtida no grau académico (licenciatura) [Cf] (20%); domínio da

língua inglesa e/ou outra língua estrangeira [DLE] (30%); os conhecimentos específicos na área [CE] (30%). Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: $AC = [AE \times 20\% + Cf \times 20\% + DLE \times 30\% + CE \times 30\%]$. Os três primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma entrevista que terá a classificação de 0 a 20 valores e será avaliada de acordo com: a motivação (M), o domínio dos conhecimentos na área do plano de trabalhos (D) e a capacidade de comunicação em língua inglesa e/ou outra língua estrangeira (C), sendo que o cálculo na nota final: $ENT = [M \times 20\% + D \times 30\% + C \times 50\%]$. A nota final das candidaturas com entrevista será: $NF = [AC \times 70\% + ENT \times 30\%]$.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço laura.chagas@ipleiria.pt, acompanhado dos seguintes documentos:

- Formulário de candidatura: https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2023/07/Minuta-A6-Formulario-de-candidatura_modelo2020.docx
- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico (se aplicável);
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura
- Outras certificações.

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento n.º 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.] (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>) / Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro, publicado na Série II do Diário da República n.º 36. <https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2021/05/Regulamento-Bolsas-PLeia.pdf>

Leiria, 15 de julho de 2024

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria,

Pedro António Amado de Assunção